



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para Aquisição Eventual e Parcelada de Ferramentas nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

LOTE 1					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	30	UN	Broca Aço Rápido 3/8	R\$ 23,99	R\$ 719,70
2.	40	UN	Broca para Madeira - mínimo 6mm x 235 mm	R\$ 58,55	R\$ 2.342,00
3.	40	UN	Broca SDS Videa 10mm	R\$ 7,90	R\$ 316,00
4.	40	UN	Broca SDS Videa 12mm	R\$ 11,63	R\$ 465,20
5.	40	UN	Broca SDS Videa 6mm	R\$ 6,44	R\$ 257,60
6.	40	UN	Broca SDS Videa 8mm	R\$ 6,99	R\$ 279,70
7.	50	UN	Broca de Videa 10mm	R\$ 7,89	R\$ 394,50
8.	40	UN	Broca de Videa 4mm	R\$ 2,89	R\$ 115,60
9.	40	UN	Broca de Videa 5mm	R\$ 2,13	R\$ 85,20
10.	50	UN	Broca de Videa 6mm	R\$ 2,96	R\$ 148,00
11.	40	UN	Broca de Videa 7mm	R\$ 3,55	R\$ 142,00
12.	50	UN	Broca de Videa 8mm	R\$ 4,60	R\$ 230,00
13.	50	UN	Broca aço rápido 10mm	R\$ 6,59	R\$ 329,50
14.	40	UN	Broca aço rápido 4mm	R\$ 8,63	R\$ 345,20
15.	40	UN	Broca aço rápido 5mm	R\$ 4,41	R\$ 176,40
16.	40	UN	Broca aço rápido 6mm	R\$ 2,34	R\$ 93,60
17.	40	UN	Broca aço rápido 7mm	R\$ 6,61	R\$ 264,40
18.	50	UN	Broca aço rápido 8mm	R\$ 4,01	R\$ 200,50
19.	40	UN	Broca aço rápido 9mm	R\$ 7,83	R\$ 313,20
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 1:					R\$ 7.218,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

LOTE 2					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	2.500	M	Cabo Flexível 2x1,5 mm	R\$ 5,82	R\$ 14.550,00
2.	50	UN	Carrinho de Mão reforçado, todo soldado, montado em cantoneiras estrutura de aço, caçamba chapa 18 (1,80 mm), comprimento 750mm, profundidade 210mm, largura 630 mm, pneus 350/8 c/ câmara ar	R\$ 261,16	R\$ 13.058,00
3.	30	UN	Cavadeira de concha articulada, com cabo 1,20mt, polido	R\$ 30,11	R\$ 903,30
4.	40	UN	Chave de fenda média	R\$ 5,89	R\$ 235,60
5.	40	UN	Chave Philips média	R\$ 9,17	R\$ 366,80
6.	40	UN	Colher de Pedreiro 10", canto redondo, forjada	R\$ 13,23	R\$ 529,20
7.	1000	M	Corda Grossa (16 mm)	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
8.	1000	M	Corda Média (10 mm)	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
9.	1200	M	Corda PET 8mm para poço artesiano	R\$ 2,23	R\$ 2.676,00
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 2:					R\$ 38.298,90

LOTE 3					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	60	UN	Disco de corte 4.1/2" aço	R\$ 1,98	R\$ 118,80
2.	60	UN	Disco de corte 4.1/2" desbaste	R\$ 4,35	R\$ 261,00
3.	70	UN	Disco de corte 4.1/2" flap 120	R\$ 3,25	R\$ 227,50
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 3:					R\$ 607,30

LOTE 4					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	40	UN	Enxada estreita c/ olho, cabo de madeira polida 125 cm, 245 x 230 mm, aço SAE 1070	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

2.	15	UN	Escada dobrável 7 degraus em alumínio	R\$ 239,08	R\$ 3.586,20
3.	40	UN	Escova de aço com cabo	R\$ 9,26	R\$ 370,40
4.	40	UN	Vassoura esfregão master - 30 x 9 x 6 - cerdas pet c/ cabo	R\$ 16,25	R\$ 650,00
5.	15	UN	Esmerilhadeira angular 4.1/2" potencia mínima 850w, Voltagem: 220V	R\$ 273,90	R\$ 4.108,50
6.	30	UN	Facão 14 polegadas	R\$ 19,87	R\$ 596,10
7.	30	UN	Facão 16 polegadas	R\$ 21,01	R\$ 630,30
8.	30	UN	Facão 18 polegadas	R\$ 16,70	R\$ 501,00
9.	30	UN	Facão 22 polegadas	R\$ 25,98	R\$ 779,40
10.	150	RL	Rolo de Fio de Corte para Roçadeira, 3mm x 250mt, no mínimo - Quadrado	R\$ 153,35	R\$ 23.002,50
11.	20	UN	Foice tipo aberta, lâmina 40 cm c/ cabo de madeira de 110 cm	R\$ 33,89	R\$ 677,80
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 4:					R\$ 36.166,20

LOTE 5					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	5	UN	Furadeira martetele impacto: - Motor de 820 W e impacto de 2,7 J: máximo de produtividade nas perfurações e rompimentos; - Vario Lock para ajuste do cinzel e da talhadeira; - Embreagem de segurança; - Velocidade variável e reversível. - Potência: 820W; - Impacto: 0- 5.100 min; - Força de impacto (joule): 2,7J; - Peso: 2,8Kg; - Dimensões: 397mm. - Voltagem: 220V; - Máximo diâmetro de perfuração; Concreto: 4 - 24mm; Metal: 1,5 - 13mm; Madeira: 3 - 30mm- Função rompedor/ Martetele: Sim; - Função perfuração: com e sem impacto.	R\$ 608,59	R\$ 3.042,95





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			Deverá Acompanhar: - Maleta de transporte; - Mandril SDS-Plus; - Empunhadura auxiliar; - limitador de profundidade.		
2.	10	UN	Furadeira/Parafusadeira Profissional 220 v potência Mínima 450 w	R\$ 365,87	R\$ 3.658,70
3.	15	UN	Jogo de Chaves combinada (6 a 32)	R\$ 183,80	R\$ 2.757,00
4.	15	JG	Jogo de formão cabo madeira - 3/8, 1/2, 5/8, 3/4.	R\$ 72,55	R\$ 1.088,25
5.	15	UN	Jogo de pontas para parafusar	R\$ 47,85	R\$ 717,75
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 5:					R\$ 11.264,65

LOTE 6					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	50	UN	Pá de Concha bico, com cabo de madeira, 120 cm	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
2.	50	UN	Pá de Concha Quadrada Cabo Curto de madeira, 71 cm c/ empunhadura.	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
3.	40	UN	Pá de Concha Quadrada Cabo Longo de madeira polida, 120 cm.	R\$ 43,77	R\$ 1.750,80
4.	40	UN	Pá de Corte 7 cravos c/ cabo de madeira de lei, 71 cm	R\$ 65,21	R\$ 2.608,40
5.	40	UN	Pá de Corte Cabo Longo de madeira de lei polida, 120 cm.	R\$ 28,07	R\$ 1.122,80
6.	25	UN	Pé de cabra 80 cm	R\$ 43,24	R\$ 1.081,00
7.	20	UN	Picareta com cabo de madeira polida, 70 cm	R\$ 85,57	R\$ 1.711,40
8.	65	UN	Plug Fêmea 3 Pinos, 10 Amperes	R\$ 5,95	R\$ 386,75
9.	50	UN	Plug Fêmea 3 Pinos, 20 Amperes	R\$ 5,27	R\$ 263,50
10.	65	UN	Plug Macho 3 Pinos 10 Amperes	R\$ 7,07	R\$ 459,55
11.	35	UN	Plug Macho 3 Pinos 20 Amperes	R\$ 4,86	R\$ 170,10
12.	50	UN	Rolo de Linha 0,80mm Nylon	R\$ 13,13	R\$ 656,50
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 6:					R\$ 13.935,30

LOTE 7





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	10	UN	Serra Circular de 7.1/4 Pol. 1.800 W, Voltagem: 220 v	R\$ 629,14	R\$ 6.291,40
2.	25	UN	"Serrote profissional madeira dente grande 20"	R\$ 34,72	R\$ 868,00
3.	35	UN	Talhadeira 30 cm	R\$ 35,65	R\$ 1.247,75
4.	40	UN	Torques Armador 10	R\$ 22,70	R\$ 908,00
5.	25	UN	Trena 10m	R\$ 37,81	R\$ 945,25
6.	15	UN	Trena 30m	R\$ 44,71	R\$ 670,65
7.	35	UN	Trena Metálica 3m	R\$ 9,86	R\$ 345,10
8.	40	UN	Vassoura metálica de jardim, 22 dentes regulável com cabo de madeira.	R\$ 26,81	R\$ 1.072,40
9.	40	UN	Vassourão de nylon, Cepo Plástico, 40 cm – Uso Externo- Limpeza rústica c/ cabo.	R\$ 25,84	R\$ 1.033,60
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 7:					R\$ 13.382,15

LOTE 8					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	20	UN	Alicate de Pressão	R\$ 26,71	R\$ 534,20
2.	40	UN	Alicate Universal	R\$ 19,69	R\$ 787,60
3.	40	UN	Ancinho 14 dentes, com cabo de madeira polida, aço.	R\$ 18,16	R\$ 726,40
4.	30	UN	Arco de Serra Ferro – Ajustável 200 - 300 mm	R\$ 17,69	R\$ 530,70
5.	30	UN	Cabo de madeira para pá – 120 cm	R\$ 18,23	R\$ 546,90
6.	30	UN	Cabo de madeira – 150 cm	R\$ 19,01	R\$ 570,30
7.	30	UN	Cabo para Enxada, madeira polida, 150 cm.	R\$ 17,97	R\$ 539,10
8.	30	UN	Cabo para Foice Roçadeira, madeira polida, 1 m	R\$ 15,02	R\$ 450,60
9.	30	UN	Cabo para picareta, madeira polida, 70 cm.	R\$ 14,93	R\$ 447,90
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 8:					R\$ 5.133,70





LOTE 9					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	220	UN	Lâmina de serra manual - 300 mm	R\$ 12,85	R\$ 2.827,00
2.	35	UN	Lanterna Grande, bivolt à bateria.	R\$ 84,50	R\$ 2.957,50
3.	600	PAR	Luva Multitato - Tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
4.	10	UN	Machado Lenhador com cabo de 1 m	R\$ 72,51	R\$ 725,10
5.	10	UN	Máquina Esticadora de Arame Manual	R\$ 181,90	R\$ 1.819,00
6.	20	UN	Nível de Alumínio profissional, 3 bolhas, 60 cm	R\$ 38,47	R\$ 769,40
7.	40	UN	Marreta 1,5kg com cabo	R\$ 38,13	R\$ 1.525,20
8.	40	UN	Marreta 1 kg com cabo	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20
9.	50	UN	Martelo c/ cabo de madeira, unha de 23 mm, 375g	R\$ 25,16	R\$ 1.258,00
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 9:					R\$ 15.326,40
VALOR MÉDIO TOTAL GERAL DOS LOTES:					R\$ 141.332,80

1.2. Da estimativa de valor:

A estimativa do valor anual da contratação é de **R\$ 141.332,80** (Cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme planilha de preços médios;

1.2.1. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote;

1.2.2. A decisão da administração pelo agrupamento encontra amparo na exceção prevista no parágrafo terceiro, inciso I do artigo 40 da Lei 14.133/2021 já que pela natureza do objeto é imprescindível que seja considerada a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e que a compra de um único fornecedor facilitará a administração do objeto e o serviço de manutenção.

1.2.3. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As cotações anexas a este processo, foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 17/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

1.2.4. Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto aos sites Painel de Preços e Licitacão onde encontrou-se: Prefeitura Municipal de Arambaré (Pregão 36/2024), Prefeitura Municipal de Canela (Pregão 105/2023), Prefeitura Municipal de Estrela (Pregão 48/2023), Prefeitura Municipal de Carazinho (48/2023), Prefeitura Municipal de Faxinal de Soturno (Pregão 43/2023), Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (Pregão





97/2023), Prefeitura Municipal de Campo Novo (Pregão Eletrônico 33/2024), Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe (Pregão Eletrônico 163/2024), Prefeitura Municipal de Farroupilha (Pregão Eletrônico 01/2024), Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (Pregão Eletrônico 275/2023), Prefeitura Municipal de Canela (Pregão Eletrônico 105/2023), Prefeitura Municipal de Antônio Prado (Pregão Presencial 42/2024).

1.3. Da quantidade Estimada

- 1.3.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.
- 1.3.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.4. Da classificação/natureza do objeto

- 1.4.1. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Do prazo de vigência da contratação:

- 1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 1.5.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 44/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As secretarias municipais realizam periodicamente serviços de manutenção, limpeza, reparos e demais demandas necessárias em prédios, espaços públicos e escolas municipais. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho.
- 2.2. A realização da licitação para a aquisição destes materiais é imprescindível para assegurar a transparência, a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos. Este procedimento é a forma mais adequada para atender às necessidades do município, respeitando os princípios e normas legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento mediante registro de preços, de ferramentas diversas a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pelas secretarias nos prédios, escolas e espaços municipais.
- 3.2. Será utilizada como formato de contratação a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços,





nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.5. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.1.3. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

4.2. Habilitação Jurídica:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Regularidade Fiscal:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

4.3.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.3.7. Regularidade Trabalhista;

4.3.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4. Habilitação Econômica:

4.4.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4.5. Forma de fornecimento

4.5.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.6. Preferência ME/EPP:





4.6.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6.2. Participação de empresas reunidas em consórcio:

4.6.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.7. Da exigência de Amostras

4.7.1. Não se aplica

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

4.10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERP) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.10.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.10.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.10.5. Realizar a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis de qualquer material entregue que apresente defeitos ou não estejam em conformidade com o licitado.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

4.11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

5.3. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.





5.4. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

5.5. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

5.6. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

5.7. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

6.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou da secretaria requisitante designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.

6.3. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o servidor Justino Fernandes Vieira, matrícula 9326-1, para a função de Fiscal da Ata, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.

6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Das atribuições:

6.5.1. Do Gestor da Ata:

6.5.1.1. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.1.2. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

6.5.2. Do Fiscal da Ata:

6.5.2.1. O fiscal acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5.2.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.





7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

7.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

7.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

7.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

7.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

7.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

7.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

7.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.2. Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

- a) Planejamento Sustentável: Optar por práticas sustentáveis, reduzindo os desperdícios de materiais;
- b) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais.
- c) Descarte adequado dos materiais inservíveis observando sempre que possível a possibilidade de reciclagem dos mesmos.

Ainda, referente à embalagem dos materiais recomenda-se que sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 1153

Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo

Recurso: 05000001 Recurso Livre





Referência: 1423

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 1153

Elemento 33390300000000000000 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Referência: 1429

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão : 14

Unidade : 001 – Órgãos subordinados

Ação : 2096 – Manutenção das atividades da SMDU

Vínculo: 500001 – Recurso Livre

Referência: 1803 – 333903000 – Material de consumo

Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência 1609

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 1041 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]

Elemento: 3449052000000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Referência 1596

Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref.: 425

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref.: 428

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref.: 426

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref.: 582

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref.: 583

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref.: 585

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental

1495 - 333903000000000000 - Material de consumo

Recurso 5000001 – livre

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 2257 - Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito

Referência: 2008

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 2252 - Defesa Civil

Referência: 1973

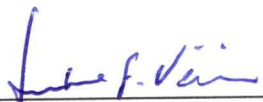
Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ação: 2252 - Defesa Civil

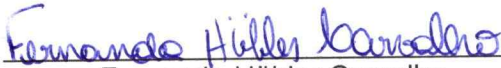
Referência: 1974

Modalidade de Aplicação: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Nova Santa Rita, 10 de outubro de 2024.


Justino Fernandes Vieira
Fiscal da Ata

Everton Medeiros
Secretário Municipal de Serviços Públicos


Fernanda Hübler Carvalho
Matrícula 16375-1
Responsável pelo Termo de Referência

